



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 753/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, data final e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Ampliadas	Data Inicial	Data Final
Rosani A. Turmina	2789-8	10 horas semanais	12/07/2021	11/07/2022
Odaram L. Basso	2798-0	20 horas semanais	12/07/2021	11/07/2022
Paulo F. De Gois	2791-3	05 horas semanais	12/07/2021	11/07/2022
Guilherme Farias	2790-5	05 horas semanais	12/07/2021	11/07/2022
Diogo F. de Lara	2792-1	20 horas semanais	14/07/2021	13/07/2022
Henrique M. do Amaral	2822-6	20 horas semanais	02/08/2021	01/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE AGOSTO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2424 de 16/08/2021 pág. 05.